

Sessão ordinaria de vinte e tres de janeiro
de mil oitocentos noventa e cinco.

O Senhor Presidente Doutor José Lopes Godinho
de Figueiredo declarou aberta a sessão, ueha-
do de presentes os Vereadores effectivos Joaquin
Pereira de Castro, Francisco Antonio dos Santos
Lamarcino, José da Costa Raymundo e o sub-
stituto José Antonio de Souza Leite.

Cada, approvando e assignando em minutos
a acta antecedente para conta do seguinte.

Foi presente um officio da Commissão Dis-
trictal Com o arcumento ordinario do corren-
te anno, que foi approvado pela mesma, e
seu o do processo de recita e despeza feita com
as bulhios de Macinhato. Inteira d.

Outro offito do professor de Poluarias em que
pede a renda da casa de se coler de dois an-
nos.

A Camara deliberou pagar a renda da mesma
em Setembro de mil oitocentos noventa e quatro,
Declarando Com alocasão a mesma em mil cento
centos noventa e tres mas foi votada de ver

Algunha em qual quer occorrença.

Pelo requerimento de João Rodrigues Marques Valente, professor que foi de Vozgueira de Cervo, com mil oitocentos sessenta e seis para attestação do modo como cumpria os deveres desse cargo. Corrido o rescripto secreto, verificou-se haverem entrado no annua Cinco listas, eguaes em numero ao de Viadores e que o attestado pedido foi classificado de Merito bom - por Cinco, e que o requerente durante o tempo, em que foi professor em Vozgueira de Cervo, recebeu sem interrupção as gratificações, a que tinha direito.

Outro de Antonio Francisco Brundão, do Bido de Vaino de Curgoz, em que se queira de Manoel Martins e outros Dahi, se tirem mandado de embargo a um ludo, desviando com isso os seus curros, que uns agora prejudicam os seus predios e pede a applicação de multa e que responham tudo no antigo estado.

Outro de Antonio Alves Ferreira, da Vidigueira de Loureiro, para licença de ardar o seu predio do Baptista e Quinta do Figueiredo.

A informar ao Senhor Ferreira do Castello.

Outro de Margarida de Almeida, de Samil de San Roque, para licença de ardar o seu predio da Ribeira.

A informar ao Senhor Souza Leite.

Outro de Antonio José Ferreira Megião, desta Villa, foi appresentado.

Informou o Senhor Residente que, do inventario dos Caldios, organizado em vinte e seis de agosto de mil oitocentos e sessenta e quatro, consta que entre os Caldios da freguesia desta Villa

ha o Saldio da Igreja de Villas, a partir de duas
cento com o Saldio da freguesia d' Osseta, poente
com o Saldio do Pontão, pertencente a freguesia
de Macinhata da Seixa, Norte com os seus pertencen-
tes a Igreja do Coro e do Sul com Saldio pertencen-
te a freguesia de Tardouros.

Este Saldio tem o numero um do dito inventa-
rio e foi avaliado em quatro centos e cinquenta mil
reis, sendo este o Saldio, a que se refere o requerente.

O mesmo inventario consta que entre os Saldios
ditos na freguesia de Macinhata da Seixa, ha
um montão de Saldio, Chamado das Loucas da Se-
ixa, que principia do Norte por onde parte com
Saldios do lugar de Villa, do sul com a Quinta
das Velhas e Libeiro, nascente com montes de
varios do Pontão e Canadas d' Esteres e do poen-
te com varios possuidores.

Este Saldio tem o numero um da Descriçao
da dita freguesia, e foi avaliado em cento cen-
tos mil Reis e é o mesmo que a respectiva
Junta deliberou dividir pelos moradores vizinhos,
a cuja divizão se procedeu por ordem desta Cam-
mara.

Os limites das duas freguesias ueham-se a ter-
minados por accordo das freguesias de Macin-
hata da Seixa e Oliveira d' Azeméis, segundo consta
de deliberação das respectivas juntas, anterior
a arrematação dos Saldios da freguesia desta
villa.

Assim nenhuma duvida podião haver a
cerca de pertencer o Saldio, dividido a fregue-
sia de Macinhata da Seixa; no entan-
to propuzemos que se officiasse no perito
encarregado da divizão do dito Saldio
para informar de nos dita divizão

excedem em mais os limites da freguesia de Macinhata
do da Leija determinados nas deliberações das
referidas juntas, o que a Câmara approvou.

Por proposta do Senhor Presidente deliberou
a Câmara Officiar os Administradores de Cavalho,
afim de dar andamento aos processos de letajaz
e execução para pagamento, contra os devedores
da prestação de serviços para os Concertos de esta
da dos Louros de Encargos a San João da Madeira.

Por proposta do Senhor Presidente deliberou a
Câmara mandar arizar por meio d'editais, os indi-
viduos contemplados na diviza dos Tullidos de
Macinhata da Leija de que antes do parto, e no
prazo de quinze dias a contar da effigação dos
editais, tem de arizar a quantia de cinco
mil quatro centos e tres Reis no cofre desta Ca-
mara, segundo se acha determinado no respectivo
recolimento.

Terão havendo mais nada a tractar de hoan-
taria sessão de que saírou a presente acta, que
vai ser assignada, depois de lida por mim
Agostinho Nunes da Silva Secretario a escre-
vi. - José Lopes Godinho de Figueiredo -
Joalquim Ferreira de Castro - Francisco Botelho
dos Santos Caraveira - José da Costa Baynundo -
José Antonio de Souza Leite. Recibi o Resumo
da acta supra. Bruno D. Almeida de Lima
O Secretario da Câmara
Agostinho Nunes da Silva